



**SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO  
DE CARGAS**

**PORTARIA Nº 93, DE 14 DE JULHO DE 2017**

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Resolução ANTT nº 4.131/2013 e alterações e com o que consta dos autos do Processo ANTT nº 50510.076795/2016-11, resolve:

Art. 1º Estabelecer o escopo da Solução Integrada de Betim/MG, Prioridade 3 do Anexo I da Resolução nº 4.131/2013 e alterações, por meio da determinação do rol de 21 (vinte e uma) intervenções no município de Betim, no estado de Minas Gerais, observado o objeto indicado pelo Ministério dos Transportes e definido nessa Resolução para o empreendimento relativo àquela Prioridade.

§ 1º As obras de intervenção no município de Betim/MG, que constituem a Solução Integrada, as quais deverão ser realizadas sob a responsabilidade da Concessionária Ferrovia Centro Atlântica S.A. - FCA, como forma de ressarcimento em razão da degradação da superestrutura e da infraestrutura da via férrea dos trechos antieconômicos, nos termos da Resolução nº 4.131/13, correspondem a: 1 (uma) solução de sinalização Tipo A, 3 (três) soluções de sinalização Tipo B, 5 (cinco) soluções de sinalização Tipo C, 5 (cinco) vedações, 7 (sete) transposições (Tipo D), além de implantação de 7 (sete) passagens em nível de pedestres - PNP, conforme Anexo I.

§ 2º No caso de se identificar, durante a elaboração do projeto, alternativa mais viável para alguma das soluções de intervenção estabelecidas, fica facultada à Concessionária, no momento da apresentação do projeto, expor as justificativas técnicas que amparem a escolha adotada, as quais serão apreciadas por esta Agência que se manifestará a respeito.

Art. 2º Determinar à Concessionária que submeta os projetos à apreciação da ANTT visando à autorização e definição de seus orçamentos, bem como à implantação das intervenções considerando o prazo de 31/10/2018 para conclusão da Solução Integrada de Betim/MG, conforme estabelecido na Deliberação nº 284/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA

**ANEXO I**

Item	Referência	Tipo de Solução
1	Vianópolis	TIPO D
2	Bodóco	TIPO B
3	Trem das Onze	TIPO B
4	Condomínio	Vedação
5	km 858+200	Vedação
6	Cemitério	TIPO D
7	859+280	Vedação
8	Decaão	TIPO B
9	Santa Edwiges	TIPO C
10	CEABE	TIPO C
11	Governador Valadares	TIPO C
12	Defesa Civil	TIPO D
13	Chácara	Vedação
14	Triângulo	TIPO C
15	Sesi 1	TIPO A
16	Sesi 2 (Portaria Clube)	Vedação
17	Casas Bahia	TIPO D
18	Alterosa	TIPO D
19	PTB	TIPO D
20	Imbirucu	TIPO D
21	Cigano	TIPO C
-	PNP	7 PNP

**Legenda:**

TIPO A: Sinalização horizontal e vertical passiva

TIPO B: Sinalização do Tipo A, acrescida por elementos luminosos e sonoros de acionamento automático

TIPO C: Sinalização do Tipo A e B, acrescida de cancela de acionamento automático

TIPO D: Transposição em desnível

PNP: Passagem em nível para pedestres

**PORTARIA Nº 101, DE 25 DE JULHO DE 2017**

O Superintendente de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, com base no inciso VI, do art. 1º, da Deliberação ANTT nº 158/2010, alterada pela Deliberação nº 178/2016 e, no que consta no Processo nº 50500.185061/2014-89, resolve:

Art. 1º Autorizar o ressarcimento ao erário, por parte da MRS Logística S.A. - MRS, referente a 3.997 (três mil, novecentos e noventa e sete) bens móveis arrendados, designados como Equipamentos de Pequeno Porte (EPP), constantes do Anexo II do Contrato de Arrendamento nº 072/96 (Malha Sudeste);

Parágrafo Único - A relação dos bens objeto desta portaria encontra-se disponibilizada no sítio eletrônico da ANTT: <http://www.antt.gov.br/>.

Art. 2º Autorizar a desincorporação dos ativos mencionados no Art. 1º desta Portaria, do Anexo II do Contrato de Arrendamento nº 072/96 (Malha Sudeste), condicionada ao pagamento do ressarcimento do valor cabível à União, conforme estabelecido pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

Parágrafo Único - A desincorporação somente se efetivará mediante celebração do respectivo Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento nº 072/96, entre o DNIT e a MRS, sob intervenção da ANTT.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA

**DEPARTAMENTO NACIONAL  
DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO**

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 097, de 19/06/2017, publicada no DOU nº 117, de 21/06/2017 e retificada no DOU nº 62, de 11/07/2017, seção 1, página 62, onde se lê, "chuvas ocorridas na região da Mata Sul Pernambucana".

Leia-se: "chuvas ocorridas no Estado de Pernambuco".

**Ministério Público da União**

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA  
NO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA Nº 204, DE 2 DE AGOSTO DE 2017**

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, VIII, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, e

Considerando as informações e os fatos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 1.23.000.001577/2017-35, em especial, o Parecer da Assessoria Jurídica, resolve:

Art. 1º Aplicar à Empresa QUADRA ENGENHARIA LTDA. a penalidade administrativa de ADVERTÊNCIA, com fundamento no art. 87, I, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Oitava, item 18.1. c/c os itens 18.2.3. e 18.4.1., do Contrato nº 24/2015;

Art. 2º Notificar a empresa dos atos determinados bem como intimá-la para, no prazo de cinco dias úteis, exercer a faculdade prevista no art. 109, I, f, da Lei nº 8.666/93;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

RAIMUNDO HÉLIO NASCIMENTO FILHO

**MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR  
PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR  
CONSELHO SUPERIOR**

**ATA DA 40ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2017**

Aos 11 dias do mês de julho de 2017, às 10h22, na Sala de Reuniões do Conselho Superior do Ministério Público Militar, sob a presidência do Dr. Jaime de Cassio Miranda, Procurador-Geral de Justiça Militar, presentes os Conselheiros Carlos Frederico de Oliveira Pereira, Edmar Jorge de Almeida, Marcelo Weitzel Rabello de Souza, José Garcia de Freitas Junior, Herminia Celia Raymundo, Maria de Nazaré Guimarães de Moraes e Clauro Roberto de Bortolli. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Mário Sérgio Marques Soares, Roberto Coutinho, Alexandre Concesi, Arilma Cunha da Silva, Anete Vasconcelos de Borborema e Giovanni Rattacaso. Primeira Parte - Expediente: Aprovação da Ata da 241ª Sessão Ordinária: Aprovada. Comunicações da Presidência: O Sr. Presidente cumprimentou a todos e passou a tratar: 1) Esclareceu a necessidade de realização de sessão extraordinária, ainda no mês de julho, visando o encaminhamento da proposta orçamentária do Ministério Público Militar - exercício de 2018 - à Procuradoria-Geral da República; 2) Lembrou os Conselheiros sobre o fechamento do restaurante da Procuradoria-Geral de Justiça Militar, a partir de 13 de julho de 2017, para a realização de reforma, com previsão de duração de 150 dias; 3) Informou sobre o encerramento das atividades do posto de atendimento do Banco do Brasil, localizado nesta PGJM, a partir de 19 de julho de 2017. Comunicações dos Conselheiros: Não houve. Segunda Parte - Ordem do Dia: 1) Proposta Orçamentária do Ministério Público Militar para o exercício de 2018. Termo de Deliberação: "O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, observando o disposto no artigo 124, XVII e XVIII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, por unanimidade de votos, deliberou pela aprovação da Proposta Orçamentária do Ministério Público Militar para o exercício de 2018." 2) Processo nº 296/CSMPM - Requerimento do Dr. Max Brito Repsold, Promotor de Justiça Militar, solicitando o afastamento das funções para elaboração de dissertação de mestrado. Conselheira-Relatora: Dra. Herminia Celia Raymundo. Termo de Deliberação: "O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, no uso da competência prevista no art. 131, inciso X, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e ao estabelecido na Resolução nº 59/CSMPM, de 22/6/2009, alterada pela Resolução nº 82/CSMPM, de 11/2/2015, e ao contido no Processo nº 296/CSMPM, à unanimidade, opinou favoravelmente pelo afastamento do Dr. MAX BRITO REPSOLD, Promotor de Justiça Militar, pelo período de três meses, a contar do mês de julho de 2017, para a elaboração de dissertação de mestrado pela Universidade Católica de Brasília." 3) Processo nº 298/CSMPM - Requerimento do Dr. Marcos José Pinto, Promotor de Justiça Militar, solicitando o afastamento das funções para conclusão de tese de doutorado em Direito Constitucional. Conselheiro-Relator: Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza. Termo de Deliberação: "O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, no uso da competência prevista no art. 131, inciso X, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e ao estabelecido na Resolução nº

59/CSMPM, de 22/6/2009, alterada pela Resolução nº 82/CSMPM, de 11/2/2015, e ao contido no Processo nº 298/CSMPM, à unanimidade, opinou favoravelmente pelo afastamento do Dr. MARCOS JOSÉ PINTO, Promotor de Justiça Militar, pelo período de três meses - 1º de setembro a 30 de novembro de 2017 - para conclusão de tese de doutorado em Direito Constitucional pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo."

Não havendo assuntos a serem deliberados, o Sr. Presidente agradeceu a participação dos Conselheiros e encerrou a sessão às 10h55.

JAIME DE CASSIO MIRANDA  
Presidente do Conselho

GABRIELA DANTAS TREZI DE ARAUJO  
Secretária

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL  
E TERRITÓRIOS**

**6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA  
DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL**

**PORTARIA Nº 51, DE 2 DE AGOSTO DE 2017**

O Promotor de Justiça do Distrito Federal e Territórios em exercício no 6º PRODEP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75/93, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil Público, registrado no Sisproweb sob nº 08190.138060/17-10, que tem como interessados: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL - SEC/DF e a EMPRESA INSTITUTO TERCEIRO SETOR, para apurar supostas irregularidades na contratação firmada pela SEC/DF com a Empresa Instituto Terceiro Setor - ITS, no âmbito do processo nº 150.001.562/2016.

MARCELO DA SILVA BARENCO

**Tribunal de Contas da União**

**PLENÁRIO**

**ATA Nº 26, DE 12 DE JULHO DE 2017  
(Sessão Ordinária do Plenário)**

Presidência: Ministros Raimundo Carreiro  
Representante do Ministério Público: Procurador-Geral, em exercício, Paulo Soares Bugarin  
Secretário das Sessões: AUFC Marcio André Santos de Albuquerque

Subsecretária do Plenário, em substituição: AUFC Daniela Duarte do Nascimento

Às 14 horas e 34 minutos, a Presidência declarou aberta a sessão ordinária do Plenário, com a presença dos Ministros Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, José Múcio Monteiro, Ana Arraes e Vital do Rêgo; dos Ministros-Substitutos Marcos Bemquerer Costa, (convocado para substituir o Ministro Bruno Dantas), André Luís de Carvalho (convocado para substituir o Ministro Walton Alencar Rodrigues) e Weder de Oliveira, bem como do Procurador-Geral em exercício Paulo Soares Bugarin. Ausentes, em missão oficial, o Ministro Bruno Dantas, e, em férias, o Ministro Walton Alencar Rodrigues e o Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.

**HOMOLOGAÇÃO DE ATA**

O Tribunal Pleno homologou a Ata 25, referente à sessão ordinária realizada em 5 de julho (Regimento Interno, artigo 101).

**PUBLICAÇÃO DA ATA NA INTERNET**

Os anexos desta ata, de acordo com a Resolução 184/2005, estão publicados na página do Tribunal de Contas da União na internet ([www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br)).

**SORTEIO ELETRÔNICO DE RELATOR DE PROCESSOS**

De acordo com o parágrafo único do artigo 28 do Regimento Interno e nos termos da Portaria da Presidência 9/2011, entre os dias 6 e 12 de julho, foi realizado sorteio eletrônico dos seguintes processos:

Processo: 014.850/2017-6  
Interessado: Não há

Motivo do sorteio: Assunto fora de LUJ  
Tipo do sorteio: Sorteio de Relator de Processos - Plenário  
Relator sorteado: Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES

Processo: 014.933/2017-9

Interessado: Não há  
Motivo do sorteio: Conflito de Competência  
Tipo do sorteio: Sorteio por Conflito de Competência  
Relator sorteado: Ministro AUGUSTO NARDES  
Processo: 016.364/2017-1

Interessado: Não há  
Motivo do sorteio: Conflito de Competência  
Tipo do sorteio: Sorteio por Conflito de Competência  
Relator sorteado: Ministro AROLDO CEDRAZ  
Processo: 018.665/2014-4

Interessado: Fundo Nacional de Assistência Social  
Motivo do sorteio: Impedimento - Art. 111 e 151, inciso II do R.I.